|  |  |
| --- | --- |
|  | *ESTADO DE MINAS GERAIS***CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**Rua Ex. Vereador José de Abreu Lamim, n°06 - Centro – Estrela Dalva – MGCEP.: 36.725-000 - Tel/fax.: (32) 3464-1216E-mail: camaradeestrela@hotmail.com |

**INDICAÇÃO Nº 023/2017**

Senhor Presidente, venho cordialmente, apresentar a V. Exa., nos termos do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita Municipal, ouvido o Plenário desta Casa, PARA QUE SEJA providenciada a intensificação da fiscalização em relação aos vendedores ambulantes no município.

Justificativa: O reforço na fiscalização dos vendedores ambulantes em nosso município se faz necessário devido ao fato de que tais vendedores comercializam produtos que são vendidos pelo comércio local, como por exemplo gêneros alimentícios, o que tem prejudicado o comércio de nossa cidade, tendo em vista a desvantagem dos comerciantes legalmente estabelecidos, que geram emprego e recolhem seus impostos, em relação aos ambulantes que não geram empregos e não recolhem impostos em nossa cidade.

**Estrela Dalva, 21 de novembro de 2017.**

**Cristian Carvalho Antunes**

 **Vereador**